



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.230/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.222,93 (cento e setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
05	SMED – Departamento de Desporto
27	Desporto Comunitário
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0640	Avante Esporte
27.812.0640.1010	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação dos Complexos Esportivos
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13133) FR 501/CO 0 – 1 Livre R\$ 61.606,31
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13132) FR 701/CO 0 – 1118 R\$ 112.616,62

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 501/CO 0 – 1 Livre R\$ 61.606,31

b) pelo excesso de arrecadação na receita (1195) 2.4.2.2.99.0.1.04.00 FR 501/CO 0 – 1118, Transf. Conv. Estado Ilumina Esporte Conv. 5456/24, Avançar + Esporte: Ilumina Esporte, a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Esporte e Lazer do RS, no valor de R\$ 112.616,62.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)

foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 10/03/26
a 25/03/26

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817